



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1244 | Itapevi, 02 de fevereiro de 2024

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Pedro Godoy | PMI

# +EDUCAÇÃO

# +QUALIDADE



Uniformes e kits de materiais escolares  
beneficiarão mais de 28 mil estudantes da rede

# PREFEITURA ENTREGA UNIFORMES E MATERIAIS

Foto: Pedro Godoy | PMI



Itens começarão a ser entregues a partir do primeiro dia do ano letivo, na próxima segunda-feira (5)

A partir da próxima segunda-feira (5), a Prefeitura de Itapevi começa a entregar os uniformes e kits de materiais escolares para mais de 28 mil estudantes da rede municipal de ensino. Os itens serão recebidos todos os alunos do Ensino Infantil, do Ciclo Fundamental I e EJA (Educação de Jovens e Adultos) em sala de aula para facilitar o acesso dos pais e responsáveis. Os contratos de compras dos materiais e de uniformes escolares têm vigência até 2025. As entregas representam economia e pontualidade para o município. A administração destaca que os pais e responsáveis podem ficar tranquilos. Com a entrega desses itens, os alunos já vão para a escola devidamente uniformizados e com os materiais para serem usados em sala de aula durante todo o ano.

## DETALHES DA DISTRIBUIÇÃO

O kit de uniforme será distribuído para crianças a partir do Maternal II (3 anos) e é composto por duas camisetas mangas curtas, duas mangas longas, um agasalho completo (calça e blusão com capuz), um moletom completo (calça e blusa), um

short, saia ou bermuda (diferenciado para perfis masculinos e femininos), dois pares de meias e um par de tênis.

Quanto ao kit de material escolar, todos receberão mochilas. Em relação aos Berçários I e II, eles incluem agenda, papel sulfite, pasta com aba e elástico, estojo de giz de cera, estojo de pintura a dedo, massa de modelar e cola colorida. O Maternal recebe os mesmos itens dos berçários, acrescidos de caixa de lápis de cor e canetinha hidrográfica.

Já o Pré I e II, além do kit do Berçário I e II, também têm acesso a apontador, cadernos brochura e de cartografia, lápis de escrita, borracha, cola branca, estojo de pintura a dedo, pincel e tesoura escolar. Já para as classes do Ensino Fundamental Ciclo I (1º ao 5º ano e APAE), por sua vez, contarão com os mesmos itens dos Pré I e II, exceto estojo de pintura a dedo e massa de modelar. Porém ganhará o estojo de guache.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) receberão apontador, cadernos brochura, de cartografia e universitário, caixa de lápis de cor, esquadros de 45° e

de 60°, lápis de escrita, papel sulfite, pasta com aba, régua, transferidor de 180°, borracha, caneta esferográfica azul, preta e vermelha, cola branca, compasso e tesoura escolar.





## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

## Atos Oficiais

## Resoluções

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre as normas disciplinares do Canil da GCM Itapevi”*

A Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 20 de abril de 2018, estabelece nesta resolução, as normas disciplinadoras para aquisição de cães, de sua atuação, da permanência no Canil, de sua exclusão dos serviços, da baixa do patrimônio e demais regras necessárias ao cumprimento da Lei Complementar acima mencionada.

**CONSIDERANDO** a estrutura já existente e as atribuições já previstas na Lei Complementar nº 101, de 20 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DA AQUISIÇÃO:** a aquisição dos cães para atender às necessidades da Unidade Canil, poderá ser das seguintes formas:

- I) compra
- II) doação
- III) criação Própria

§1º O animal a ser adquirido deverá atender os requisitos básicos do cão de guarda:

- I) ter idade entre 08 e 24 meses;
- II) estar dentro dos padrões estabelecidos pela Federação Cinológica Internacional para cada raça;
- III) possuir Certificado de Registro de Origem expedido por órgão oficial responsável;
- IV) não apresentar nenhum nível de displasia coxofemoral no próprio espécime ou em algum indivíduo com que possua grau parentesco;
- V) apresentar quadro de sanidade animal atualizado e regularizado, cumprindo a vacinação e vermifugação;
- VI) atender os comportamentos elencados conforme a faixa etária.

§2º. Na aquisição por compra, observados os procedimentos licitatórios em vigor, deverão ser exigidos do vendedor os seguintes documentos elencados:

- I) certificado de Registro de Origem ou Pedigree;
- II) atestado de vacinação contra Parvovirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa canina, Leptospirose e Raiva;
- III) laudo do exame radiológico de displasia coxofemoral, desde que classificada como sem sinais de displasia coxofemoral (HD-) ou articulações próximas do normal (HD+/-);
- IV) laudo do exame radiológico para diagnóstico de anomalias na articulação do cotovelo.

§3º. A aceitação por doação se efetivará após autorização dos responsáveis imediatos da Unidade Canil, desde que sejam atendidos os requisitos básicos para um cão de guarda e haja interesse / necessidade da Unidade.

§4º. As raças que poderão ser adquiridas pela Unidade Canil serão as seguintes:

- I) Pastor Alemão;
- II) Pastor Belga de Malinois;
- III) Golden Retriever;
- IV) Labrador;
- V) Doberman;
- VI) Rottweiler.

§5º. Desde que devidamente justificado, poderão ser inseridas

outras raças além das especificadas, mediante homologação por parte do chefe imediato da Unidade Canil.

§6º. Na Unidade Canil, são adotados os seguintes tipos de pelagem:

- I) Capa Preta (Pastor Alemão);
- II) Dourado (Labrador, Golden Retriever);
- III) Marrom (Labrador, Doberman);
- IV) Preto (Pastor Alemão, Rottweiler, Doberman, Labrador);
- V) Fulvo encarvoado (Pastor Belga de Malinois).

**Art. 2º - DA IDENTIFICAÇÃO DO CÃO:** a identificação do Cão será elaborada seguindo as seguintes informações:

- I) Nome do Cão;
- II) Patrimônio;
- III) Ano de Nascimento;
- IV) Número do Microchip (quando houver);
- V) Resenha (identificação minuciosa);
- VI) Sexo;
- VII) Raça;
- VIII) Altura

Parágrafo único: A resenha deverá ser confeccionada considerando os aspectos acima mencionados.

**Art. 3º - DA ATUAÇÃO DO CÃO:** os cães poderão ser empregados nas seguintes situações:

- I - Patrulhamento dos próprios municipais;
- II - Operação de busca, resgate e salvamento, como apoio à Defesa Civil e demais situações de socorro;
- III - Demonstração de cunho educacional e recreativo;
- IV - Provas oficiais de trabalho e estrutura;
- V - Formaturas e desfiles de caráter cívico-militar;
- VI - Operações especiais ou de rotina do patrulhamento motorizado.

Parágrafo único: Os cães poderão ser empregados em outras situações para quais estejam treinados, desde que relacionadas às atividades e atribuições da Guarda Municipal.

**Art. 4º - DA PERMANÊNCIA NO CANIL:** o cão permanecerá no canil até a idade limite de 08 (oito) anos de vida.

**Art. 5º - DO PATRIMÔNIO:** os cães pertencentes à Unidade Canil terão seus números de patrimônio tatuados preferencialmente no pavilhão auricular esquerdo. Aqueles que porventura já possuam tatuagem na orelha, deverão ter seu número de patrimônio na orelha direita.

**Art. 6º - DA EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS:** poderão ser submetidos à exclusão todos os cães considerados inservíveis para Unidade Canil. Os cães serão considerados inservíveis quando classificados em uma das condições a seguir:

- I - Incapacidade Técnica;
- II - Idade;
- III - Risco Potencial;
- IV - Extravio.

§1º. A incapacidade Técnica se dará quando, a qualquer tempo, decorrido o prazo de 01 (um) ano de acompanhamento, o referido cão não mais servir em qualquer das modalidades de emprego Cinotécnico ou incorrer em algum dos aspectos abaixo elencados:

- a) sendo cão de patrulha, faro ou duplo emprego, ser visível a perda do rendimento na atuação;
- b) possuir comportamento incompatível com a atividade Guarda Municipal, má formação que prejudique sua mobilidade ou mordedura;

§2º. A inservibilidade por idade se dará quando o cão alcançar a idade limite de 08 (oito) anos de vida.

§3º. O cão será considerado como “risco potencial” quando, devido seu comportamento, apresentar agressividade que o



caracterize como antissocial.

Parágrafo único: Considera-se para efeitos deste regulamento Cão antissocial, o espécime que apresente frequentemente agressividade diante de pessoas ou outros animais, não tendo seu condutor ou adestrador condições de controlá-lo ou corrigi-lo. Cabe ao chefe imediato da unidade Canil designar o destino do referido Cão.

§4º. Os cães considerados inservíveis em decorrência da idade ou da incapacidade técnica poderão ser doados na seguinte ordem:

- I) ao Guarda Municipal que adestrou o referido cão;
- II) ao Guarda Municipal que conduziu o referido Cão por mais tempo;
- III) ao Guarda Municipal de outra Unidade que demonstre interesse e preencha os requisitos para receber o referido Cão;
- IV) ao público em geral, que demonstre interesse e preencha os requisitos para receber o referido Cão.

**Art. 7º- DA BAIXA DO PATRIMÔNIO.** Será dado baixa no patrimônio quando ocorrer quaisquer das situações descritas:

- I - Incapacidade Técnica;
- II - Idade;
- III - Risco Potencial;
- IV - Extravio.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 1º de fevereiro de 2024

**Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin**

Secretária Municipal

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

**A Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 11/2023, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:**

#### LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: SPA Terapêutico Força Ltda (AIF nº 4214 - Inciso XIX do Art. 122, da Lei Estadual 10.083/98, combinado com a Resolução SS nº127/2013) - Processo PMI nº 005577/2024; SPA Terapêutico Força Ltda (AIF nº 4210 - Inciso XIX do Art. 122, da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 4 e 7 da RDC 29/2011) - Processo PMI nº 005554/2024; SPA Terapêutico Força Ltda (AIF nº 4207 - Inciso XIX do Art. 122, da Lei Estadual 10.083/98, combinado com o artigo 9º da RDC 29/2011) - Processo PMI nº 005568/2024; SPA Terapêutico Força Ltda (AIF nº 4206 - Art. 88, da Lei Estadual 10.083/98, combinado com o artigo 5º da RDC 29/2011) - Processo PMI nº 005546/2024.

#### LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Stênio Fonseca Rodrigues (AIP nº 3850) - Processo nº 022723/2019; Frigorífico Better Beef LTDA (AIP nº 3826) - Processo nº 001805/2023; Robson Alexandre da Mota Cotia (AIP nº 3849) - Processo nº 022879/2019; Imperatriz Carnes Oliveira Ltda (AIP nº 3805) - Processo nº 043077/2023; SPA Terapêutico Força Ltda (AIP nº 3822 - Interdição Total - inciso IX do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 005577/2024.

#### LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: SPA Terapêutico Força Ltda (TRM nº 0121 - Interdição Estabelecimento) - Processo PMI nº 005577/2024.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Casa dos Sabores Confeitaria e Panificação Ltda (Protocolo nº A 064274/2023) - Processo PMI nº 064274/2023.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Oral Class Odontologia Integrada Ltda (Protocolo nº E20230008331) - Processo 001313/2019; INTEC Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda (Protocolo PMI nº 048366/2023) - Processo PMI nº 048366/2023; Casa dos Sabores Confeitaria e Panificação Ltda (Protocolo nº 064274/2023) - Processo PMI nº 064274/2023.

#### DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: LC Administração de Restaurantes Ltda (AIF nº 4194) - Processo PMI nº 001417/2024.

#### LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Instituto Bom Jesus (03 (três) talões de Notificação A, sob a numeração de 349461 até 349520, série M) - Processo PMI nº 004511/2024.

#### INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Luna Reinara Oliveira Pereira (Protocolo PMI nº 0167/2023) - Processo PMI nº 07570/2016; Ivone Ferreira Matos Natação (Protocolo nº E20230015164) Processo PMI nº 043248/2023.

CANCELAMENTO DE AIF: Razão Social: Frigorífico Better Beef LTDA (AIF nº 4139, de 16 de janeiro de 2023) - Processo nº 001806/2023.

#### CANCELAMENTO DE AIP:

Razão Social: Frigorífico Better Beef LTDA (AIP nº 3811, de 09 de novembro de 2023) - Processo nº 001806/2023; Frigorífico Better Beef LTDA (AIP nº 3812, de 09 de novembro de 2023) - Processo nº 001805/2023.

#### Romilda dos Santos Almeida

#### Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

### Notificações

#### Intimação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES MATERIAIS P/CONSTR. ME, CCM: 27702,** Processo Administrativo: 38714/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 14059/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs**, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos**



administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA, CCM: 34695**, Processo Administrativo: 55657/2023 digital, Termo de Intimação nº 55/2024; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de baixa de débitos e execução fiscal 1504684-51.2023.8.027, solicitado por meio do processo administrativo de nº 55657/2023. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.**

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: FORBY S ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CCM: 5158**, Processo Administrativo: 65052/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 14156/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.**

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### Notificações

##### TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 14/2024 Processo Administrativo n.º 12207/2021

PROPRIETÁRIO:	CECCHINO SCAVONE
CPF N.º:	001.***.***-34

A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU dos exercícios de 2019 e 2020**, referente ao imóvel cadastrado neste município sob a **inscrição nº 23.132.63.95.0632.00.000** - id físico 28278, lote 14 quadra C, situado na RUA GIACOMO SILICANI, JD PAULISTA, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar

34/2005 - Código Tributário Municipal, pelo motivo de identificação do proprietário conforme Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

Itapevi, 30 de janeiro de 2024.

Marco Aurélio Correa  
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário



## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS - MAC- INCREM.ASS.FIN.EMER OUTRAS Código de aplicação nº 3020014, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de novembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
3003	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	5	3020014	5.000,00
TOTAL									5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

DECRETO-SFP Nº 477, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada:--OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0544.048-77/2020 FINISA SANEAMENTO ,Código de aplicação nº 1000167, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**

Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de novembro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	29.000,00
TOTAL									29.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	29.000,00
TOTAL									29.000,00

ANEXO II									
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2972	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	7	1000167	296.000,00
TOTAL									296.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 478, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS- MAC- FAEC NEFROLOGIA- Código de aplicação nº 8000037, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: FNS- MAC- INCREM. ASS.FIN .EMER.OUTRAS- Código de aplicação nº 3020014, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), por excesso de arrecadação.

III – Receita denominada: FNS- CORONAVIRUS (COVID 19) Código de aplicação nº 3120002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por superávit financeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de novembro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	1.000,00
TOTAL									1.000,00
ANULAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
0052	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.000,00
TOTAL									1.000,00
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2978	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	5	3020012	10.000,00
3004	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	5	3020014	330.000,00
TOTAL									340.000,00
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2907	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	95	3120002	60.000,00
TOTAL									60.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

DECRETO-SFP Nº 480, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de novembro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	100.000,00
0277	10.01.00	4.4.90.51.00	17	512	10	1004	1	1100000	100.000,00
TOTAL									200.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	200.000,00
TOTAL									200.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

DECRETO-SFP Nº 481, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de novembro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
00183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	16.000,00
TOTAL									16.000,00

  

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2462	05.01.00	3.2.91.21.00	28	843	8	2	1	1100000	500,00
0052	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	15.500,00
TOTAL									16.000,00

**SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2023**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, informa que a fim de promover patrocinadores para o recebimento de doação em forma de pagamento de cachê artístico e patrocínio para os eventos e espetáculos musicais que ocorrerão nos meses de fevereiro, março e abril do ano de 2024 em comemoração ao aniversário do Município de Itapevi, recebeu única proposta da interessada CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, pessoa jurídica, com o qual firmou o respectivo acordo de Cooperação.

- O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Resolução CMAS nº 001/2024.****DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). E pela lei Nº 2093 de 20 de julho de 2011, Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, Criados pela Lei Municipal 1.344, de 30 de setembro de 1996, alterada pela Lei Municipal 1.644 de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências

CONSIDERANDO a \*LEI Nº 9.604, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998 Dispõe sobre a Prestação de Contas de Aplicação de Recursos a que se Refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 2º Os recursos poderão ser repassados automaticamente para o fundo estadual, do Distrito Federal ou municipal, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, desde que atendidas as exigências deste artigo pelo respectivo Estado, Distrito Federal ou Município.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput, serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de transferência aos fundos municipais, a compatibilização no plano estadual e respeito ao princípio de equidade.

RESOLVE:

**Art.1º - Aprovar O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social Ano 2024.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 30 de janeiro de 2024.



**Rosangela Belli Amorim Franci**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



### Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 001/2024

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 Centro - Itapevi-SP. 2º andar. Dando início à reunião ordinária, a Sra. Rosângela Belli Amorim Franci - Presidenta do CMAS, realizou os cumprimentos de praxe, e na sequência, dispensou a leitura da ata anterior a fim de agilizar a duração da reunião, porque alguns conselheiros teriam que se ausentar. Em seguida, a Presidenta passou a palavra para a Secretária Executiva Célia Regina Segala, que informou sobre a necessidade de eleger um Vice - Presidente, em virtude da saída da Vice anterior Ana Cristina P. da Conceição - Associação Paula Elizabete, a mesma informou que é preciso convocar uma reunião específica para essa pauta, segundo o Regimento Interno do CMAS, sendo assim ficou acordado que nos próximos dias será feita a convocação de reunião extraordinária para este fim. Em seguida, ainda com a palavra a Secretária Executiva explanou sobre o **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024**. Após a leitura detalhada do mesmo, foi aberto espaço para deliberação, não havendo dúvidas o plano de Ação foi **APROVADO SEM RESSALVAS**. Ainda com a palavra a Secretária Executiva, informou sobre os conselheiros que foram indicados em substituição aos que se desligaram do CMAS, sendo: Wellington Chaves Vieira de Oliveira - Secretaria de Suprimentos - suplente, e Jhonata Cabral da Silva - Associação Paula Elizabete - titular, nomeados através da Portaria Nº0319/2024 de vinte e dois de janeiro de 2024. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela Presidenta. Participaram desta reunião de forma presencial, Rosângela Belli Amorim Franci – APAE, Sandra Mara Robles Domingues – Secretaria da Educação. Edilene C. dos Santos - Recanto da Cruz Grande. Janete Francisca de Souza -Secretaria de Suprimentos e Almojarifado. Conceição Valéria- Associação Paula Elizabete. Talita Machado - Instituto Cacao Show. Regina Célia Rosa da Silva, Iris Lemes de Oliveira - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Viviane dos Santos - Kolping Cardoso. Kathleen Gomes de Lima - Secretaria de Saúde Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, secretária executiva, redigiu a presente ata.



## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

## Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informa que a fim de promover patrocinadores para o recebimento de premiação em espécie para ganhadores da sexta corrida oficial de Itapevi, recebeu duas propostas das interessadas **FAMA FITNESS ESPORTES E EVENTOS EIRELI e ITASHOPPING**, pessoa jurídica, com o qual firmará o respectivo acordo de Cooperação.

- O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, informa que, torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2024, que visa selecionar propostas para Acordo de Cooperação com empresas, pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com o evento "Ação da Cidadania", na oferta e prestação de serviços gratuitos voltados ao bem estar, autoestima e lazer para os munícipes no aniversário de Itapevi. Em contrapartida o Município permitirá a publicidade direta ou indireta, de acordo com as normas publicas.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até 12 de Fevereiro de 2024, às 17:00 horas, pelo e-mail [sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br) ou presencialmente na sede do Resolve Fácil, localizado na Rua José Michelotti, 347, 1º andar, Cidade da Saúde.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
050262/2023	ANDRESSA SOUZA DE PAULA	INDEFERIDO
051665/2023	MANOEL NAZARENO DOS SANTOS	INDEFERIDO
000003/2024	RENATO CALDAS PEREIRA	INDEFERIDO
000004/2024	SHEILA APARECIDA MARTINS	INDEFERIDO
000005/2024	VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	DEFERIDO
000006/2024	MONICA REIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000007/2024	MONICA REIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000008/2024	MONICA REIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000009/2024	MONICA REIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000010/2024	MONICA REIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000011/2024	ANDRÉ CONCEIÇÃO SOUZA	INDEFERIDO
000012/2024	ANDRÉ CONCEIÇÃO SOUZA	INDEFERIDO
000013/2024	CARLOS ALBERTO AMANCIO DA SILVA	INDEFERIDO
000014/2024	JURANDIR ANACLETO	INDEFERIDO
000015/2024	JOSÉ CARLOS GOUVEIA DA SILVA	INDEFERIDO
000016/2024	RENATO MIRANDA DE ANDRADE	INDEFERIDO
000017/2024	RARISON VASCONCELOS	INDEFERIDO
000018/2024	CARLA DUARTE DOS REIS ANASTACIO	INDEFERIDO
000019/2024	CARLA DUARTE DOS REIS ANASTACIO	INDEFERIDO
000020/2024	CARLA DUARTE DOS REIS ANASTACIO	INDEFERIDO
000021/2024	ROBERTO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
000022/2024	SILVERIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
000023/2024	CATHARINE NELIA COELHO FRANCO	INDEFERIDO
000024/2024	MONYKE ARANHA VIEIRA	INDEFERIDO
000025/2024	HELENO BARBOSA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001519/2024	CARLOS ROBERTO DE ASSUNÇÃO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
001641/2024	MONYKE ARANHA VIEIRA	INDEFERIDO
001730/2024	JOÃO VITOR GONÇALVES DE VASCONCELOS	INDEFERIDO
002675/2024	PAULO ROBERTO DA COSTA	INDEFERIDO
003328/2024	KEITI DAIANE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
003331/2024	KEITI DAIANE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO



Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa - Presidente



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## Atos Oficiais

## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

**P O R T A R I A N º 0605/2024**

**ALTERA PORTARIA N º 2542/2023 PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES, CONFORME OFÍCIO 10/2023.**

**Paula Pezzoni Schekiera**, Secretária de Administração e Tecnologia do Município de Itapevi, usando de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal nº 5.748/2023, e Lei Municipal nº 2095, de 20 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.844 de 28 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, os representantes para compor o **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para o mandato de 2023/2026, conforme Ofício nº 10/2023 – Processo Digital PMI nº 004266/2024, a saber:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: **FLOZINA LOPES DA SILVA**  
Suplente: **ADRIANA FERREIRA DE CAMARGO**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MÁRCIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
Suplente: **IEDA RENATA DA SILVA**

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: **ELIANA DE SOUZA CONRADO**  
Suplente: **JOSÉ CARLOS BRITO SILVA**

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS**  
Suplente: **ROBERTA PIRES GARCIA MORELLI**

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **MATHEUS MARIANO DA SILVA**  
Suplente: **STENIO LUIZ COSTA GOMES**

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: **MIRIAM RIBEIRO SILVA**  
Suplente: **TATIANE DA SILVA ALMEIDA**

Titular: **JULIANE DE OLIVEIRA JOFRE**  
Suplente: **JULIO CESAR PEREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **CÍCERA PEREIRA DA SILVA FAUSTINO**  
Suplente: **ANTÔNIO ARAUJO OLIVEIRA**

TITULAR: **IVANI MARIA DOS SANTOS SERAFIM**  
SUPLENTE: **CLAUDIONOR DE JESUS SILVA**

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **GENIVAL SILVA DOS SANTOS**  
Suplente: **JULIANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**

Representantes do Conselho Tutelar de Itapevi:

Titular: **FABIANO BARBOSA DE SANTANA**  
Suplente: **MAINE FERNANDA DE SOUZA GAMA**

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: **ROSANGELA BELLI AMORIM FRANCI**  
Suplente: **RAUL JOSÉ FRANCI**

Titular: **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO**  
Suplente: **ISAC BATISTA DOS SANTOS**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e  
Cumpra-se.  
Itapevi, 26 de Janeiro de 2.024.

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

**Paula Pezzoni Schekiera**  
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## Publicação de Portarias de 0563/2024 a 0691/2024

0563/2024	ALLISON RODRIGUES DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 24/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 04438/2024.
0564/2024	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA	Concede Férias de 45 dias a partir 22/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/04/2020 a 21/04/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 22/04/2021 a 21/04/2022.
0565/2024	ALEXANDRA ROCHA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
0566/2024	HELAINÉ LINA DOS SANTOS TREVINO BENAVIDE	Concede Férias de 30 dias a partir 19/02/2024.
0567/2024	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/02/2024.
0568/2024	SIMONE COSTA GONZAGA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/12/2021 a 03/12/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/12/2022 a 03/12/2023.
0569/2024	ROSEMARY GONCALVES CAMARGO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2024.
0570/2024	TALITA GUICE	Concede Férias de 15 dias a partir 16/03/2024.
0571/2024	MARIA ANGELA GOES DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/04/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/07/2019 a 10/07/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 11/07/2020 a 10/07/2021.
0572/2024	YUNG HI KANG LEE	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2024.
0573/2024	NELIO MENEZES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/03/2024.
0574/2024	CARLOS ALBERTO SANTILLAN DELGADO	Concede Férias de 15 dias a partir 04/03/2024.
0575/2024	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2024.
0576/2024	MARIA BERNADETE DA CRUZ MORAES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/02/2024.
0577/2024	CELINA CAETANO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/02/2024.
0578/2024	CRISTIANO ALVES MORENO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/02/2024.
0579/2024	CELIA VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2024.
0580/2024	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Declara Estabilidade
0581/2024	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	Declara Estabilidade
0582/2024	KARINE COUTINHO LUIZ	Declara Estabilidade
0583/2024	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Designar o servidor a partir de 23/01/2024 para a função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 003701/2024.



0584/2024	ANNA PAULA DE SOUZA ROCHA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 04/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 000799/2024 .
0585/2024	SUELY DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 000797/2024 .
0586/2024	VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	Transferir, a partir de 24/01/2024, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 004748/2024.
0587/2024	PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN, HENRIQUE TEIXEIRA	Altera a Portaria nº 3424/2023 que Constitui a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, para a inclusão dos membros Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin e Henrique Teixeira e a exclusão dos membros Adilson Vieira da Rocha e Wilcleson Rodrigues de Souza, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Memorando SSMU nº 020/11/2024 - Processo Digital PMI 004131/2024.
0588/2024	GABRIELA ARAUJO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 23/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 004485/2024.
0589/2024	JULIANA FERNANDES RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 005223/2024
0590/2024	CLEBER SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/03/2024.
0591/2024	SUZANE DA SILVA ESTEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/02/2024.
0592/2024	SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/02/2024.
0593/2024	ROSEMARY ALMEIDA DA HORA BERTOLINI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2024.
0594/2024	PALOMA FERREIRA ALPI	Concede Férias de 15 dias a partir 05/02/2024.
0595/2024	RENE DA SILVA CARLOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2024.
0596/2024	MARCIO ANTONIO BADIN GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/01/2024.
0597/2024	MARIO CESAR DE PAIVA E OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 24/01/2024.
0598/2024	JOSE ELIAS RIBEIRO	Concede Férias de 20 dias a partir 01/02/2024.
0599/2024	MARIO RUI ALVES DE CASTRO	Concede Férias de 15 dias a partir 14/03/2024.
0600/2024	ALESSANDRO ROSA CAMARGO	Concede Férias de 60 dias a partir 31/01/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 24/01/2021 a 23/01/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 24/01/2022 a 23/01/2023.
0601/2024	MARIA IVANI DOS SANTOS	Licença Prêmio
0602/2024	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	Licença Prêmio
0603/2024	SILVANA APARECIDA AGOSTINHO MALTA	Licença Prêmio
0604/2024	MARIA DA CONCEICAO MODESTO E SILVA	Licença Prêmio



0605/2024	PREFEITO	Altera a Portaria nº 2542/2023 a qual Designa os representantes para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o mandato de 2023/2026, conforme Ofício nº 010/2023 - Processo Digital PMI 004266/2024 .
0606/2024	VIVIAN MIGORANCI CIANFA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 5268/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 22/12/2023 retornando ao cargo efetivo.
0607/2024	EDUARDO BATISTA DA SILVA	Licença Prêmio
0608/2024	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Licença Prêmio
0609/2024	CLAUDIA MARTINS SILVA	Licença Prêmio
0610/2024	JUREMA SOARES	Licença Prêmio
0611/2024	JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 23/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 004586/2024 .
0612/2024	CINTIA ROBERTA SILVA RODRIGUES	Determina a Abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo Digital PMI nº 037972/2023.
0613/2024	LINDICEIA SILVA NASCIMENTO	Determina a Abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo Digital PMI nº 052897/2023.
0614/2024	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13963/2010, conforme Processo Digital PMI 029693/2023.
0615/2024	LUCIANA MORAES DE SOUSA	Retifica a Portaria de Férias nº 6890/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 11/12/2023, leia-se: 30 (trinta) dias dias a partir de 14/12/2023, conforme Processo Digital PMI 022714/2023.
0616/2024	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Retifica a Portaria de Férias nº 6436/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 26/12/2023, leia-se: 30 (trinta) dias dias a partir de 11/01/2024, conforme Processo Digital PMI 039347/2023.
0617/2024	TAIS CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Designar o servidor a partir de 01/02/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 057296/2023.
0618/2024	MARCIO JOSE BUFFA NOVAES	Designar o servidor a partir de 01/02/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 057310/2023.
0619/2024	ROSEMARI DE PAULA SANTOS	Designar o servidor a partir de 01/02/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 057324/2023.
0620/2024	RITA GABRIELA HENRIQUE DE SOUZA	Cessar a Designação da portaria nº 1330/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/01/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 057335/2023.
0621/2024	RITA GABRIELA HENRIQUE DE SOUZA	Designar o servidor a partir de 01/02/2024 para a função de confiança de Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 057335/2023.



0622/2024	MAGDA CECILIA ARANTES CARVALHO DA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 1424/2017 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/01/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 057349/2023 .
0623/2024	MAGDA CECILIA ARANTES CARVALHO DA SILVA	Designar o servidor a partir de 01/02/2024 para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 057349/2023.
0624/2024	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	Cessar a Designação da portaria nº 342/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 23/01/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 001644/2024.
0625/2024	ANDREA DE ABREU VIEIRA	Cessar a Designação da portaria nº 336/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/02/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 002990/2024.
0626/2024	ANDREA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	Cessar a Designação da portaria nº 1314/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 01/02/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 063745/2023.
0627/2024	JUCILENY BOCHORNY	Designar o servidor a partir de 01/02/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 004500/2024.
0628/2024	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 24/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 005226/2024 - Cessão Convênio.
0629/2024	SARA OLIVEIRA SILVA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0556/2024 por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI nº 064391/2023.
0630/2024	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0542/2024 por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI nº 057738/2023.
0631/2024	SUYANE MOREIRA DE SOUZA	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 22/01/2024, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2023, em consonância parecer jurídico - Processo Digital PMI nº 0659/2024.
0632/2024	ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 22/01/2024, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2023, conforme - Processo Digital PMI nº 058691/2023.
0633/2024	MICHELE BARROSO REIFF LUCIO	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 22/01/2024, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 058212/2023 .
0634/2024	VANESSA TEIXEIRA BRANDAO	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 22/01/2024, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2023, conforme - Processo Digital PMI nº 058998/2023 .



0635/2024	JESSICA SONFILOS MEIRA	1º - Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2024 junto a (ao) Gabinete do Prefeito. 2º - Nomeia para o cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Prefeito retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2024 junto a(ao) Gabinete do Prefeito - Proc. Digital PMI 006177/2024.
0636/2024	MAGDA PEREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 001539/2024.
0637/2024	MARLI DA CONCEICAO DIAS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 10/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 001997/2024.
0638/2024	EDLAINE FERNANDA ARAGON DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 17/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 006288/2024.
0639/2024	JADHY PANDEIRADA SIPRIANI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 19/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 006295/2024.
0640/2024	DANIEL DA SILVA BATISTA DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Inglês, a partir de 29/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 005785/2024.
0641/2024	MICAELLA RODRIGUES BARBOZA	1º - Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II a partir de 31/01/2024 junto a (ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio. 2º - Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio - Proc. Digital PMI 006272/2024.
0642/2024	VITOR FERREIRA DIAS	1º - Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete a partir de 31/01/2024 junto a (ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio. 2º - Nomeia para o cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio - Proc. Digital PMI 006272/2024.
0643/2024	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Concede Férias de 15 dias a partir 25/03/2024.
0644/2024	CESAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 04/03/2024.
0645/2024	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 11/03/2024.
0646/2024	CLAUDINEY AUGUSTO YAMAGUTI	Concede Férias de 17 dias a partir 15/01/2024.
0647/2024	ILDEMAR LOPES FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/02/2024.
0648/2024	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2024.
0649/2024	MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
0650/2024	SILVIA HELENA CABRAL	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2024.



0651/2024	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 7097/2023 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024, conforme memorando DEMUTRAN 31/2024 - Processo Digital PMI nº 033901/2023.
0652/2024	SIDNEY TADEU DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/03/2024.
0653/2024	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
0654/2024	FLAVIO ALVES RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/03/2024.
0655/2024	EDVALDO SOARES DE ARTIAGA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2024.
0656/2024	RODRIGO ALVES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/03/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 10/02/2019 a 09/02/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 10/02/2020 a 09/02/2021.
0657/2024	CARLITO DA SILVA PEDROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 07/03/2024.
0658/2024	RENAN MARTINELLI DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 30/07/2024.
0659/2024	SILVANA NATTO PAUKOSKI WILCHE	Concede Férias de 20 dias a partir 11/03/2024.
0660/2024	RAQUEL FERREIRA FOGACA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/02/2024.
0661/2024	ROGERIO TEIXEIRA DE MATOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/02/2024.
0662/2024	IARA VELOSO ALBUQUERQUE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Artes, a partir de 31/01/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 063233/2023.
0663/2024	LAIZA FRANCO SOARES DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, conforme Processo Digital PMI 006323/2024 .
0664/2024	JAIRO VAZ	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 006324/2024.
0665/2024	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Contabilidade Pública II, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 006682/2024.
0666/2024	VICTORIA NASCIMENTO DE MELO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 006326/2024.
0667/2024	YANAH SACHA EISENBACH SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Analista Ambiental, a partir de 26/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital PMI 005445/2024 .
0668/2024	ANDRE ALVES LUSTOSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 006508/2024.
0669/2024	CICERO SOUZA BASTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Inglês, a partir de 29/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 005779/2024.



0670/2024	VANESSA HELENA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 01/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 004063/2024.
0671/2024	PALOMA VALDEREZ CORREA GARCIA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 23/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 004583/2024.
0672/2024	MAYARA GUEDES DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 12/01/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 002476/2024.
0673/2024	MIRIAM TELES DE MEDEIROS PRETOLA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/02/2024 conforme Memorando - Prev nº 348/2023 - Processo Digital PMI 001674/2024.
0674/2024	IVONILDO ANDRADE DA HORA	Exonera do cargo agente político de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a partir de 01/02/2024 conforme Processo Digital PMI nº 006785/2024.
0675/2024	ANTONIO CARLOS DE PAULO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Executivo/Gabinete do Secretário a partir de 01/02/2024, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital PMI nº 06799/2024.
0676/2024	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 004594/2024.
0677/2024	DANIELA DIAS FERREIRA BRANDAO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 006447/2024.
0678/2024	LIVANEKI SILVA DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 006887/2024.
0679/2024	ALEXANDRINA SOUZA BORGES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 006585/2024.
0680/2024	VANESSA ASSIS DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 01/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 006678/2024.
0681/2024	JACKELINE DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, retornando ao cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica a partir de 02/02/2024.
0682/2024	JACKELINE DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 6396/2023 para exclusão da servidora junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a partir de 02/02/2024, conforme Processo PMI Digital nº 006575/2024.
0683/2024	KELI FRANCISCA DOS SANTOS LEMOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 02/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 006570/2024 .



0684/2024	LUCAS HENRIQUE WALLACE GARCIA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 02/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 006548/2024 .
0685/2024	VIVIAN MIGORANCI CIANFA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058072/2023.
0686/2024	JAQUELINE LOURDES DOS SANTOS REIS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058273/2023.
0687/2024	VANESSA ASSIS DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058290/2023.
0688/2024	ALEXANDRINA SOUZA BORGES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062977/2023.
0689/2024	LIVANECI SILVA DE JESUS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058177/2023.
0690/2024	DANIELA DIAS FERREIRA BRANDAO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059299/2023.
0691/2024	LIDIANE CRISTINA DE SOUSA CERQUEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060774/2023.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 03/2023**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **31.319/2023** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Educação Física, Engenharia Civil e Tecnologia em Gestão Ambiental.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro de 2024**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 02 de fevereiro de 2024.**

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
14	INGRHID RODRIGUES BOMFIM MAGALAHES	496XXXXXX
15	EMILY DIAS MONTEIRO	535XXXXXX

\*Substituição aos classificados 11 e 12.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
2	CINTHYA POLLYANA SILVA DE AMORIM	

Substituição ao classificado nº 1.

**EDUCAÇÃO FÍSICA****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
8	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	
9	SABRINA MENDES RAMOS	
10	LORENA TAYNAR GASTESI	391XXXXXX

**ENGENHARIA CIVIL****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
2	MATHEUS AMARAL PRATES	555XXXXXX

Substituição ao classificado nº 1.

**TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
2	HENRIQUE LEANDES PIRES	

Substituição ao classificado nº 1.

**Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 02/2023**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 14.285/2023 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação e Serviço Social.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro de 2024**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 02 de fevereiro de 2024.**

**ARQUITETURA E URBANISMO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
2	MARIA JULIANA DIAS DA SILVA BARBOSA	

\*Substituição ao classificado nº 1.

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
9	PEDRO ABREU DE ALMEIDA	392XXXXX

\* Substituição ao classificado nº 7.

**SERVIÇO SOCIAL**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
11	DIANA FREIRES NUNES FERREIRA	467XXXXX

\* Substituição ao classificado nº 10.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



## CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Engenheiro Civil, Psicólogo e Técnico em Agrimensura.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 02 de fevereiro de 2024.**

### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
527	JHONY NELSON FERREIRA DE ARAUJO	39069163	X

\*Substituição ao classificado nº 524.

### ENGENHEIRO CIVIL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
28	LEANDRO GONCALVES LIMA	25944972	

Substituição ao classificado nº 26.

### PSICÓLOGO

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
142	HERON FELIX FONSECA BERTHOLUCCI	35684329	4

\*Substituição ao classificado nº 141

### TÉCNICO EM AGRIMENSURA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	SHELI PACHECO DA SILVA	41206934	9

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2023**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Serviços**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 02 de fevereiro de 2024**

**AGENTE DE SERVIÇOS**

**LISTAGEM GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>DIGITO</b>
<b>10</b>	JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE	417XXXXX	X

\*Substituição ao classificado nº 9.

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**

## Outros Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)**EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS – 3º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2023 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2024 - ERRATA**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5821/2023 de 30 de outubro de 2023, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO a validação dos diplomas, certificados e títulos apresentados para fins de Evolução Funcional/2023, conforme tabela abaixo:

• **EVOLUÇÃO VERTICAL**

RE	TIPO DE EVOLUÇÃO	OPTA PELA HORIZONTAL	VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO
1354	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
1697	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2040	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2387	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2470	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2639	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2677	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2679	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
2701	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3076	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3122	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3410	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3527	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3723	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3726	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
3866	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
4030	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
4222	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
4245	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
4473	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
4502	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
4645	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5302	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5317	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5357	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5409	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5597	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5733	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO

5922	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5968	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5977	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6036	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6186	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6197	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6198	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6214	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6269	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6340	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6347	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6424	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6465	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6469	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6677	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6694	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6716	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6875	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
6937	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7059	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7070	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7093	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7185	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7205	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7215	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7235	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7243	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7259	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7262	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

7276	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7287	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7405	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7411	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7577	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7741	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7762	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7784	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7948	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
7957	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8024	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8108	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8131	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8218	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8443	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8445	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8483	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8661	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8675	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8693	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8698	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8813	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8877	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8885	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8890	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8901	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8964	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8965	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9116	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9127	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9182	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9185	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9189	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9201	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9225	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9229	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9291	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9454	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9502	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9894	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
9940	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10080	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10097	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10163	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10181	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10206	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10271	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10304	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10381	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10445	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10472	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10481	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10504	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10507	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10515	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10522	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10529	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10530	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10614	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10621	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
10622	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO

Itapevi, 02 de fevereiro de 2024

**Membros da Comissão de Gestão de Carreiras**

**Nubia Morais Sousa Furtado – Secretária de Administração e Tecnologia**

**Giseli Adriana Muller da Silva – Secretária de Administração**

**Carlene Maria dos Santos – Secretária de Saúde**

**Geane Gisele dos Santos Almeida – Secretária de Saúde**

**Adailton Santos Moura – Secretária de Segurança e Mob. Urbana**

**Simone Lucas Parreira – Secretária de Educação**

**Patrícia Helena Peci de Jesus – Secretária de Educação**

**Fernando Antônio Gondolo - Secretária da Cultura**

**Roberto Alves Oliveira dos Santos – Gabinete do Prefeito**

**Sonia Maria Marques – Secretária de Desenv. Social e Cidadania**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

**Paulo Roberto do Amaral Filho – Secretaria de Justiça**



**Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**

**Estagiários de Nível Superior**

Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o prazo do Processo Seletivo acima, a partir da data de sua homologação.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

**Paula Pezzoni Schekiera**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**  
Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO**

#### **Sr. ISAIAS DE BRITO**

Fica V. Sr. convocado a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo digital nº **7273/2024** quanto ao abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

**Itapevi, 02 de fevereiro de 2024.**

---



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 01/02/2024

## COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ADRIANO BERTÃO	304XXXXXX	ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	01/02/2024	365 DIAS
2	ANDREIA NUNES FERREIRA DA SILVA	228XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/02/2024	90 DIAS
3	CHIRLEY APARECIDA FRANCO	241XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/01/2024	30 DIAS
4	ELAINE LOPES ADELINO COGO	283XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	02/02/2024	365 DIAS
5	GABRIELA CAROLINE DE MORAES	442XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/02/2024	30 DIAS
6	JOSÉ IRIOVALDO FERREIRA	157XXXXXX	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/01/2024	105 DIAS
7	KELY CRISTINA DA SILVA	239XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/01/2024	90 DIAS
8	KEUSA MARA AMBROSIO	279XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/02/2024	365 DIAS
9	LUCIANO ALVES DE MELO	467XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE – DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
10	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	327XXXXXX	SUBINSPECTOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	07/02/2024	XXXX
11	SAMUEL SILVEIRA LOPES	340XXXXXX	INSPECTOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	24/01/2024	XXXX
12	SUELLEN FERREIRA LIMA MELO	467XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	04/02/2024	40 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 08 de fevereiro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEX TENÓRIO DA SILVA	489XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
2	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	222XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI	333XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	EDIMAR FERREIRA	259XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
5	ELAINE SILVA SALLES	253XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	FABIANA CRISTINA APPARECIDO CAMPOS	341XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
7	FABIO KIYOSHI SAKATA	292XXXXXX	ANALISTA LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	09:10
8	FELICIA FRANCA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GP	09:10
9	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
10	IACIARA NICOLETTI RAMOS	309XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	451XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
12	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	223XXXXXX	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09:20
13	LUIZ MARCOS CARRIJO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
14	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	715XXXXXX	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
15	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
16	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	327XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
17	NATHALY GONCALVES MACHADO	442XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
18	PALOMA CAROLINA MASETTO	248XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
19	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
20	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	31XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
21	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	548XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## ITAPEVIPREV

## Atos Administrativos

## Concessão de Aposentadoria

## Publicação de Portarias de nº 0015/2024 a 0023/2024

0015/2024	MARA SILVIA DIAS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/02/2024. Conforme processo nº 00117/2023.
0016/2024	HEDDA FERNANDA QUINTILIANO SANTANA NOGUEIRA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/02/2024. Conforme processo nº 00140/2023.
0017/2024	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/02/2024. Conforme processo nº 00156/2023.
0018/2024	WALDEMAR FONSECA DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 00161/2021.
0019/2024	MIRIAM TELES DE MEDEIROS PRETOLA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais Pela Média das Contribuições, a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 00071/2023.
0020/2024	ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 00096/2023.
0021/2024	VALDELICE COLETTI FERREIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 00122/2023.
0022/2024	ROSILENE AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 00139/2023.
0023/2024	SILMARA DE JESUS GUIMARÃES LOPEZ	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2024, conforme processo nº 00150/2023.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



## Comunicados

**CONVOCAÇÃO****AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE  
FEVEREIRO**

Pela presente ficam os beneficiários do **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO** convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de **01/02/2024 à 29/02/2024** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente,** para fins de **Recadastramento Anual/2024**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Ianaconi  
Superintendente

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros,  
Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno  
de Freitas, Eliana Maria da Cruz, Jonatas Felipe Francisco,  
José Mauro da Silva, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de  
Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins  
Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila  
Camargo Campos Gonçalves, Rafael Alan de Moraes Romeiro,  
Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue  
Hasegawa.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

